

EDITAL DE DESCONTO FAMILIAR - 2026/2

Diretor da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - MARABÁ - PA**, situada à Folha 32, Quadra Especial, Lt 10 - Bairro Nova Marabá - Marabá PA, torna pública a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos nos cursos de graduação nas modalidades presencial, que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais das bolsas de estudos para os alunos da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - MARABÁ - PA** na matrícula e mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

2. DAS BOLSAS

Será concedida pela **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - MARABÁ - PA** bolsa de estudos para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

Bolsas de estudos – Período Letivo 2026/2		
Nome da Bolsa	Benefício	Validade do Benefício
Desconto Familiar	5% de desconto concedido sobre o valor das mensalidades de 02 a 06 do Contrato Educacional do Semestre Vigente.	Semestral

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. O desconto será concedida quando houver mais de um membro da mesma família, em primeiro e segundo grau, regularmente matriculado na instituição.
- 3.2. É considerado parente de primeiro grau, pai, mãe e filhos.
- 3.3. É considerado parente de segundo grau, irmãos.
- 3.4. O desconto não contempla a parcela de matrícula (parcela 01 do contrato do semestre vigente).
- 3.5. O desconto incidirá sobre o valor bruto da mensalidade (parcelas de 02 a 06 do contrato de semestre vigente) e não é cumulativo com outros descontos.
- 3.6. O desconto deverá ser solicitado na central do aluno após a confirmação da matrícula e não contemplará parcelas vencidas.
- 3.7. O desconto é condicional ao vencimento;

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 4.1. O desconto deverá ser solicitado na central do aluno, via Protocolo através do contato [\(94\) 3198-9928](tel:3198-9928)
- 4.2. Lista de documentos obrigatórios para análise:
 - 4.2.1. Carteira de Identidade;
 - 4.2.2. Aluno(a) deve estar matriculado;

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. O desconto é condicional ao vencimento, não há devolução de valores retroativos.
- 5.2. A solicitação da bolsa deve ocorrer antes do vencimento da competência, não é possível o lançamento retroativo.

5.3. O desconto será encerrado em caso de suspensão e/ou encerramento do contrato educacional em vigência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A solicitação do desconto deverá ser renovada semestralmente.
- 6.2. A bolsa não incide sobre taxas de serviços das IES.
- 6.3. A bolsa não é cumulativa.
- 6.4. O boleto com o desconto poderá ser emitido via portal do aluno ou serviços de WhatsApp pelo número 94 3198 – 9928.
- 6.5. O valor da bolsa está na descrição do boleto disponível para emissão via portal do aluno.
- 6.6. Os casos omissos e não previstos nesse Edital serão resolvidos pela Direção Geral da IES.

Marabá – PA, 10 de Junho de 2026

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - MARABÁ - PA
DIRETOR(A)

EMILIANO FURTADO CAMPOS

